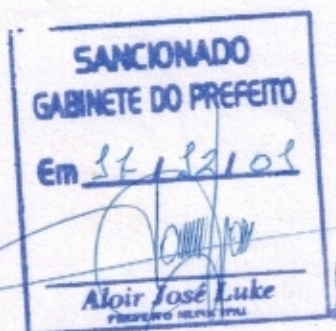




Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Nova Guarita

LEI Nº 030/2001.



Dispõe sobre a ALTERAÇÃO NA  
LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTARIA (L.D.O) do  
Município de NOVA GUARITA - MT  
para o exercício de 2002 .

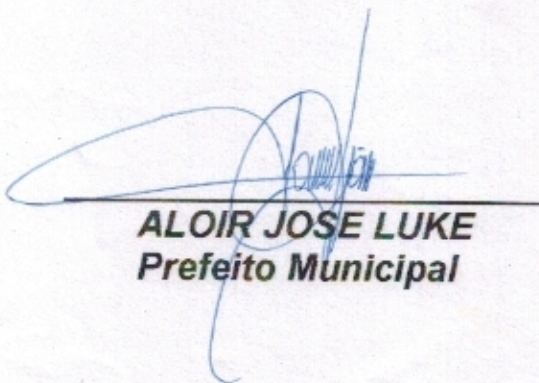
**ALOIR JOSE LUKE**, Prefeito de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o Artigo 15, Item VII da Lei Municipal Nº 018/2001 de 27/06/2001, o qual ficará com a seguinte Redação:

“ VII – Recursos destinados aos fundos Municipais e Autarquias regularmente Constituídas; “

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e um.

  
**ALOIR JOSE LUKE**  
Prefeito Municipal